



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 235 /96

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar e Dá Outras
Providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.04	Departamento Social
08472392044	Manutenção com Transporte Escolar Municipal
3132.10	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.04	Departamento Social
08421882035	Manutenção do Ensino Regular Municipal
3132.05	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 25 de novembro de 1996

Jose Mauro Stabile
José Mauro Stabile
Prefeito Municipal

Aprovado em 24/12/96
por unanimidade dos presentes
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em pauta, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação do orçamento vigente.

Com o encerramento do exercício corrente é necessário o cumprimento do cronograma de serviços essenciais e extensivos a população, e o de transporte da classe estudantina, está entre os prioritários deste governo, daí a necessidade de reforço da rubrica orçamentária que garanta a execução desse serviço.

Diante do exposto e da importância de se ter os meios que garanta a execução desse serviço, contamos com o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação da presente matéria.

Indianópolis, 25 de novembro de 1996. Prefeitura Municipal de


José Mauro Stabile
Prefeito Municipal.